



Município de Riqueza

DECRETO Nº 4050, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera a Grade Curricular do Sistema Municipal de Ensino do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Atividades Complementares, e dá outras providências".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe autoriza o art. 64, VII, da Lei Orgânica do Município, art. 9º, III, art. 27, caput, art. 29, caput e § 2º, todos da Lei 187/1997;

D E C R E T A,

Art. 1º Fica estabelecido a grade curricular do Ensino fundamental Anos Iniciais em tempo regular de 09 (nove) anos, Educação infantil e atividades complementares, assegurando o atendimento de crianças a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do corrente ano.

Art. 2º Fica mantida a Grade Curricular do Sistema Municipal de Ensino, para as atividades complementares, a partir do ano letivo de 2021:

DISCIPLINAS	ENSINO FUNDAMENTAL								
	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Atividades Pedagógicas (Português, Matemática e Leitura)	2	2	2	2	2				
Teatro	2	2	2	2	2				
Culinária	1	1	1	1	1				
Dança	2	2	2	2	2				
Música (Violão/Coral)	2	2	2	2	2				
Horta	1	1	1	1	1				
Pintura	2	2	2	2	2				
Higiene	1	1	1	1	1				
Recreação, ginástica, prática esportiva	2	2	2	2	2				

OBS.: Disciplinas ministradas e números (4,3,2,1) de horas/aulas da disciplina em cada série.



**Município de Riqueza**

Art. 3 Fica alterada a Grade Curricular do Sistema Municipal de Ensino, para Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2021:

DISCIPLINAS	ENSINO FUNDAMENTAL								
	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Português	5	5	5	5	5				
Artes	2	2	2	2	2				
Educação Física	3	3	3	3	3				
Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	2	2				
História	2	2	2	2	2				
Geografia	2	2	2	2	2				
Ciências	2	2	2	2	2				
Matemática	5	5	5	5	5				
Ensino Religioso	1	1	1	1	1				
Informática	1	1	1	1	1				

OBS.: Disciplinas ministradas e números (5,4,3,2,1) de horas/aulas da disciplina em cada série.

Art. 4º Fica alterada a Grade Curricular do Sistema Municipal de Ensino, para Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2021:

DISCIPLINAS	EDUCAÇÃO INFANTIL					
	Berçário	Maternal 1	Maternal 2	Maternal 3	Jardim	Pré
Áreas de conhecimento	17	17	17	17	17	17
Educação Física	4	4	4	4	3	3
Artes	4	4	4	4	3	3
Língua Estrangeira (Inglês)	-	-	-	-	2	2

OBS.: Disciplinas ministradas e números (17,4,3,2) de horas/aulas da disciplina em cada ano.

Art. 5º As atividades semanais serão desenvolvidas de segundas-feiras, Quartas-feiras e sextas-feiras, no contra turno do Ensino Regular, podendo, excepcionalmente, prolongar as atividades e desenvolvê-las aos sábados, por ato expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão à conta do orçamento municipal vigente.